

RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO JUNHO 2023

NOTA INTRODUTÓRIA

Em conformidade com o Aviso nº 16/GBM/2017 de 30 de Junho, o Banco Letshego, divulga a informação sobre a gestão dos riscos assumidos e a sua adequação de capital numa óptica predominantemente prudencial. Esta informação foi produzida no âmbito do enquadramento regulamentar do Basileia II.

A informação divulgada é referente à 30 de Junho de 2023. As informações não mencionadas neste documento não têm aplicação por inexistência de situações a reportar ou porque a informação não foi considerada relevante em termos de materialidade.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Os Administradores são responsáveis pela preparação e apresentação adequada das demonstrações financeiras do Banco Letshego, SA que compreendem o Balanço a 30 de Junho de 2023, a demonstração dos resultados, a demonstração das variações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa do período findo naquela data, assim como as notas às demonstrações financeiras, as quais incluem um sumário das principais políticas contabilísticas e outras explicativas, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

Os administradores são igualmente responsáveis pela implementação do sistema de gestão de risco apropriado que permita a preparação e apresentação dos relatórios regulamentares do Banco de Moçambique livres de distorções materiais, quer por erros ou fraude e por manter registos adequados.

O Conselho de Administração assegura que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários para a mitigação do risco do Banco e que, tanto quanto é do seu

conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna.

Da mesma forma, o Conselho de Administração assegura a qualidade de toda a informação divulgada, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas na qual a instituição se insere.

O Conselho de Administração compromete-se a divulgar tempestivamente quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o documento "Disciplina de Mercado" se refere.



Tobias J. Dai
Presidente do Conselho de Administração



Carlos J. Nhamahango
CEO

I. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Sob a designação de BANCO LETSHEGO,SA, com sede no Edifício “Okapi Plaza”, sita na Av. Albert Lithuli, esquina com a Av. 25 de Setembro, Nr.15, 6º Andar, constituída em 11 de Fevereiro de 2011, nos termos do Código Comercial aprovado pelo Decreto-Lei nº 02/2005 de 27 de Dezembro de 2005, Capítulo VI e pela Lei das Instituições Financeiras 20/2020 de 31 de Dezembro, alterada e especificamente pelo regulamento das Instituições de microfinanças ao abrigo do Decreto 57/2004 de 10 de Dezembro de 2004.

A entidade foi licenciada para Banco Comercial em Setembro de 2016. O Banco Letshego está representado em todo o País, por uma rede de 13 balcões localizados em todas as capitais provinciais.

O Sistema de Gestão de Riscos do Banco Letshego, está integrado no Sistema de Controlo Interno, que conta com as equipas de Auditoria Interna e de Gestão de Riscos que tem como referência as políticas e procedimentos aprovados pelo Conselho de Administração.

Actualmente, para a Gestão do Risco, o Banco Letshego conta com 3 colaboradores, responsáveis pelas tarefas de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos, como é recomendado pelo Conselho de Administração nestas matérias.

O Programa de Gestão de Riscos do Banco Letshego, de forma estratégica, cobre os seus riscos chave, em conformidade com as normas regulamentárias e boas práticas da indústria e em

apoio à estratégia do negócio, onde igualmente, a função de Gestão de Riscos subscreverá aos mais elevados padrões de governação corporativa e aspira em cumprir na totalidade as leis, regras e regulamentos aplicáveis que governam as actividades de negócio da instituição.

II. ESTRUTURA DO CAPITAL

O capital do Banco Letshego, SA é detido em 99,95% por não nacionais, sendo que um total de 99,74% pertencem ao accionista maioritário “Letshego Holdings Limited”.

Desde a sua criação em Fevereiro de 2011 e para acompanhar o rápido crescimento que o Banco registou, os accionistas do Banco Letshego realizaram 5 aumentos no capital social até Dezembro 2013 e duas conversões de acções preferenciais em ordinárias em 2018 e 2019, para estar em conformidade com o capital mínimo definido pelo regulador.

Durante o exercício económico de 2023 não houve aumento no capital social do Banco Letshego, que actualmente equivale ao montante de 1.700 milhões (Um bilião e setecentos milhões de meticaís).

2.1 Acções ordinárias

O Banco possui um total de 56.666.667 (Cinquenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete) acções ordinárias autorizadas e emitidas de MZN 30,00 cada, igual número registado em 2022.

Tabela I – Estrutura Accionista

Accionista	Milhares de Meticaís	
	30-06-2023	30-06-2022
	MZN	MZN
Letshego Holdings Limited (99,74% - 56.519.334 acções)	1.695.580	1.695.580
Timbila Design, Lda (0,12% - 68.000 acções)	2.040	2.040
General Tobias Joaquim Dai (0,06% - 34.000 acções)	1.020	1.020
Shawn Bruwer (0,05% - 28.333 acções)	850	850
Joaquim Mataruca (0,03% - 17.000 acções)	510	510
Total	1.700.000	1.700.000

III. GESTÃO DO CAPITAL

Os objectivos do Banco relativamente à gestão do capital, num conceito mais amplo relativamente ao “capital próprio” na demonstração da situação financeira são:

- Cumprir com os requisitos de capital exigidos pelo Banco de Moçambique;
- Salvaguardar a capacidade do Banco, em termos de continuidade das suas operações, para que possa continuar a gerar resultados para os seus accionistas e benefícios para as restantes partes interessadas;
- Manter uma estrutura de capital forte que possa servir de suporte ao desenvolvimento das suas actividades.

O Rácio de adequação de capital (CAR) e uso de capital regulamentar são monitorados mensalmente pela gestão do Banco Letshego, utilizando técnicas baseadas em orientações estabelecidas pelo Banco de Moçambique para efeitos de supervisão.

Tabela II – Estutura do Capital Regulamentar

	Milhares de Meticaís	
	30-06-2023	30-06-2022
	MZN	MZN
Fundos próprios de base (Tier 1)		
Capital social	1.700.000	1.700.000
Prémio de emissão	524	524
Reservas e resultados transitados	2.635.693	2.197.610
Menos: Activos intangíveis	(19.327)	(24.001)
Menos: Insuficiência de provisões para imparidade	(809.491)	(773.912)
Total fundos próprios de base (Tier 1)	3.507.399	3.100.221
Empréstimo subordinado	-	-
Imparidade genérica para risco de crédito	1.195	1.101
Parte liberada de acções preferenciais remíveis	701.480	620.044
Total capital regulamentar	4.210.074	3.721.367
Activos ponderados pelo risco	9.861.976	8.807.317
Rácio de solvabilidade	42,69%	40,98%

A informação requerida é partilhada com o Banco de Moçambique numa base mensal.

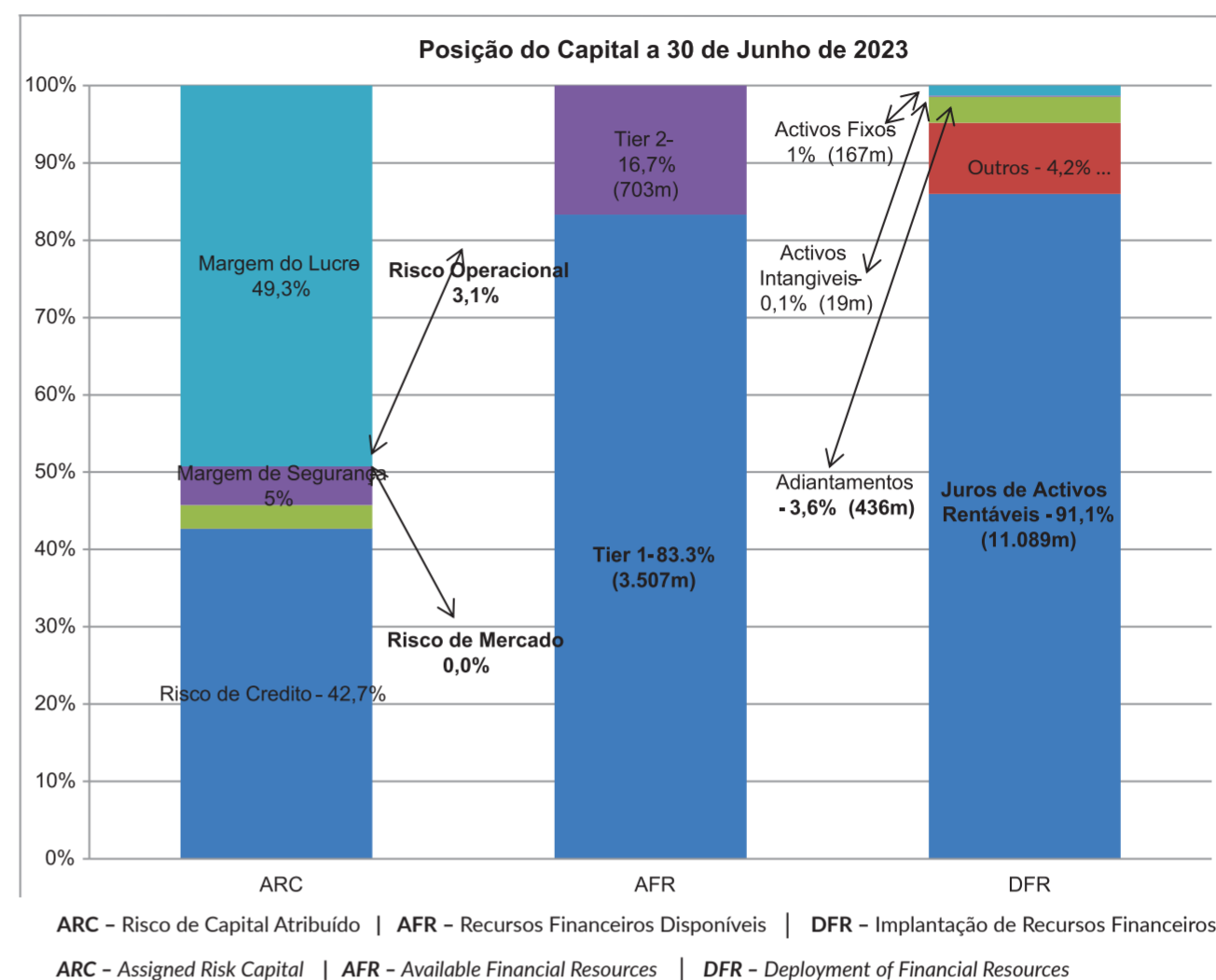
O Banco é obrigado a manter um rácio de capital mínimo igual a 12% dos seus fundos próprios, definido como prémio de emissão, lucros acumulados aprovados e reservas legais, diferença entre as provisões calculadas segundo as IFRS e calculadas para efeitos regulamentares e resultados acumulados do período em apresentação aplicando-se regras de “Basileia II”.

Os activos ponderados pelo risco são mensurados através de uma hierarquia de riscos ponderados do Banco Letshego, classificados conforme a natureza dos activos e reflectindo a estimativa do risco de crédito associado a cada activo e contraparte.

A tabela seguinte resume o cálculo do capital regulamentar do Banco para o período em análise (30 de Junho 2023), nos termos dos requisitos do Banco de Moçambique.

IV. POSIÇÃO DO CAPITAL

O gráfico abaixo resume a situação de capital do Banco em 30 de Junho 2023:



Dado o requisito de adequação de capital de 12%, os recursos financeiros disponíveis para o Banco Letshego são constituídos por capital de Tier I de 3.507 milhões de meticaís e capital de Tier II de 703 milhões de meticaís.

Considerando um “buffer” de capital de 5% mantido pelo banco, o mesmo atribuiu capital de risco de 43% ao risco de crédito, 0% ao risco de mercado e 3% ao risco operacional com margem de lucro de 49%.

Os fundos próprios de base (Tier 1) aumentaram para 3.507 Milhões de MT (2022: 3.100 milhões de Meticaís), representando cerca de 26% dos activos totais e 43% do passivo da instituição, posição que incrementou o rácio de solvabilidade para 42,69% em 30 de Junho de 2023.

A estratégia de negócios do Banco Letshego para os próximos anos consiste em continuar a abraçar a inclusão financeira, proporcionando acesso a serviços financeiros para todos, a qualquer hora e em qualquer lugar.

O Comité Executivo (EXCO), realizou reuniões estratégicas para a discussão e actualização da Estratégia do Letshego até 2025.

Os testes de esforço efectuados a 30 de Junho de 2023, mostram que o Banco é mais sensível à deterioração do sector económico.

O rácio de solvabilidade situa-se em 29,48%, quando o sector individual deteriora-se em 20%, deste modo o rácio de solvabilidade reduz em -13,21%. O rácio de solvabilidade reduz em 0,16pp quando as 5 maiores exposições migram para crédito vencido.

O teste de liquidez mostra que o banco sobreviverá por um período de 5 dias consecutivos caso ocorra uma crise específica no sector bancário e que provoca uma procura de liquidez de grandes dimensões dos seus depositantes.

Um decréscimo da taxa de juro anual em 10% causa perda anual da margem de juros em MZN 592 milhões, no entanto, o rácio de solvabilidade reduzirá para 36,68%, permanecendo muito acima do limte estabelecido internamente (17%) e pelo regulador (12%).

O Banco estava em conformidade com o limite do rácio de Solvabilidade, regulamentar de 12% depois de todos os choques conduzidos e com o requisito de capital mínimo regulamentar de 1.700 milhões de Meticaís.

Não se prevê a necessidade de capitais adicionais para suportar o crescimento previsto dos depósitos e empréstimos dos clientes durante o ano, dado o excedente de capital detido pelo Banco.

O Conselho de Administração do Banco continuará a monitorar a posição do rácio de solvabilidade, acompanhando de perto o nível de depósitos de clientes e o crescimento real dos empréstimos com o plano de negócios.

Se o rácio de solvabilidade estiver abaixo do limite interno de 17%, mas permanecer acima do limite regulatório de 12%, uma revisão formal da posição de capital do banco será realizada pelo Conselho de Administração.

4.1 Projecções de Capital em Função das Actividades Presentes e Futuras

O Banco reverá o seu capital anualmente, sempre que o rácio de solvabilidade atingir o limite interno ou quando o Banco de Moçambique exigir que o Banco tenha um plano de capital explícito e aprovado pelo Conselho de Administração, destacando os objetivos do Banco em relação ao nível de capital, em termos gerais, o processo de gestão de capital e as responsabilidades de alocação para esse processo.

O Plano de Capital do Banco apresentará o seguinte:

- Necessidades de capital do Banco;
- A utilização antecipada do capital do Banco;
- O nível de capital desejado pelo Banco;
- Limites relacionados ao capital;
- Um plano geral de contingência para lidar com divergências e eventos inesperados.

O desempenho e a posição financeira do Banco são monitorados e analisados mensalmente através da preparação de contas de gestão mensais.

As demonstrações financeiras anuais são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

Além disso, os relatórios mensais de risco que reportam o risco de capital são apresentados mensalmente na reunião do Comité Executivo e trimestralmente ao Conselho de Administração.

É política do Banco, em linha com a estratégia

5.8. Activos financeiros vencidos mas sem imparidade

Os empréstimos vencidos mas sem imparidade são aqueles em que os reembolsos contratuais se encontram vencidos na data de balanço mas relativamente aos quais o Banco acredita que a

imparidade não é apropriada no caso específico, por exemplo, os casos considerados como mora técnica, quando verifica-se que o cliente já começou a pagar as prestações embora tenha prestações atrasadas.

Tabela VIII - Activos financeiros vencidos mas sem imparidade

	Milhares de Meticals	
	30-06-2023	30-06-2022
	MZN	MZN
Crédito a clientes		
Vencido até 90 dias	1.280.394	1.824.407
Vencido entre 90 e 180 dias	219.122	375.551
Total vencido mas sem imparidade	1.499.516	2.199.957

5.9 Imparidade do Crédito

A imparidade dos créditos e títulos é relativa a empréstimos e adiantamentos em que o Banco determina e que é provável que não sejam cobrados todos os juros devidos de acordo com os termos contratuais dos mesmos.

5.10 Empréstimos com condições renegociadas Aplica-se quando o empregador não efectua uma dedução do empréstimo por falha não imputável ao cliente.

Nestes casos, os empréstimos são reestruturados para reposicionar o empréstimo e não penalizar o cliente.

O número e o valor destes empréstimos foi nulo durante a 30 de Junho de 2023, tal como já o tinha sido a 30 de Junho 2022.

5.11 Provisões para imparidade

O Banco estabelece uma provisão para perdas por imparidade para os activos registados ao custo amortizado na sua carteira de crédito.

As principais componentes desta provisão são componentes de perdas específicas, relacionadas com exposições individualmente significativas e uma provisão colectiva para perdas gerais do risco de crédito.

Esta provisão é estabelecida para grupos de activos homogéneos, referentes às perdas incorridas mas não identificadas em empréstimos considerados individualmente insignificantes, assim como exposições individualmente significativas que foram sujeitas a avaliações individuais de imparidade mas que não apresentam imparidade de individual.

5.11.3 Requisitos de provisionamento para activos de risco em cumprimento e em incumprimento e outros activos

Tabela IX - Cálculo de provisões de perda de crédito

	Cálculo de provisões de perda de crédito						
	Estágio 1		Estágio 2			Estágio 3	
	0 dias	1-30 dias	0 dias	1-30 dias	31-60 dias	61-90 dias	90+ dias
PA* 12 meses	2,1%	6,9%	-	-	-	-	-
PA Maturidade	-	-	2,5%	8,2%	12,8%	14,1%	100%
Padrão de Perda	31,9%	31,9%	31,9%	31,9%	31,9%	31,9%	31,9%

As percentagens acima serão aplicadas sobre o saldo total vigente de um empréstimo, incluindo os juros acumulados, independentemente se o empréstimo é analisado separadamente ou como parte de um grupo de empréstimos.

Nenhuma dedução é aplicável, incluindo as deduções baseadas no valor ou no tipo de garantia prestada.

5.12 Política de Abate de Créditos

A entidade abate o saldo do crédito, e quaisquer custos de perda por imparidade, quando o Departamento de Crédito determina que o empréstimo é incobrável.

Tabela X - Crédito a clientes vencido e com imparidade

	Milhares de Meticals	
	30-06-2023	30-06-2022
	MZN	MZN
Crédito a clientes vencido e com imparidade		
Valor bruto	589.268	515.246
Imparidade específica	(38.879)	(104.360)
Valor de balanço	550.389	410.887

5.11.1 Determinação das correções de valor e das provisões gerais e específicas

O Banco deve estabelecer e aderir aos requisitos de provisionamento que estejam no mínimo em consonância com os requisitos regulamentares do Banco de Moçambique.

A conta de provisões de perdas com empréstimos deve ser criada por encargos para despesa de provisões na demonstração de resultados e deve ser mantida a um nível que seja adequado para absorver perdas previstas decorrentes da carteira de crédito.

5.11.2 Níveis de Provisionamento

Ao determinar a potencial perda na carteira de crédito agregada, todos os factores relevantes devem ser considerados incluindo, mas não se limitando:

- Às actuais condições económicas;
- À experiência de perdas históricas;
- Às tendências de delinquência;
- À eficácia de políticas de concessão de empréstimos e de procedimentos de cobrança do banco; e
- À pontualidade e à precisão da sua função de revisão de empréstimos.

Os seguintes níveis de provisões mínimas devem ser mantidos, a menos que dados confiáveis sugiram que a potencial perda de empréstimos individuais ou de grupos de empréstimos seja maior e que maiores provisões sejam, portanto, garantidas.

Esta determinação é feita após terem sido levadas em conta informações, tais como: morte, invalidez, despedimento, ou a ocorrência de mudanças significativas na situação financeira do cliente ao ponto deste já não poder pagar a obrigação.

Todo crédito abatido é recuperado na íntegra no âmbito do contrato de seguro, que tem um prazo de até sete dias para proceder ao pagamento do sinistro (capital em dívida do crédito abatido), após a participação à seguradora.

O crédito a clientes com imparidade específica apresenta-se conforme segue:

VI. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado reflecte a probabilidade de mudanças nos preços de mercado, tais como taxas de juro e taxas de câmbio virem a afectar o justo valor ou fluxos de caixa futuros de instrumentos financeiros.

O risco de mercado resulta de posições abertas de taxas de juro, moeda estrangeira, ambas expostas a movimentações de mercado gerais e específicas e a alterações no nível de volatilidade financeira.

O objectivo da gestão do risco de mercado é gerir e controlar o risco de mercado dentro de parâmetros aceitáveis, ao mesmo tempo, otimizando o retorno sobre o risco.

O risco de Mercado existe onde a instituição detiver posições da banca comercial e/ou de investimento. Para o propósito da presente estratégia, foi identificado o Risco de Mercado para as seguintes categorias:

- Risco de mercado relacionado ao risco de taxa de juro na carteira de créditos concedidos aos clientes (créditos a taxa fixa);
- Risco de taxa do juro dos empréstimos concedidos (novos créditos após o re-pricing em resultado das alterações verificadas na PRSF);
- Risco de taxa de taxa de juro associado aos financiamentos obtidos de outras instituições financeiras, dada a sua indexação à Prime Rate do Sistema Financeiro (PRSF).

6.1. Gestão do Risco de Mercado

A responsabilidade geral pela gestão do risco de mercado recai sobre a gestão do banco e é assistida pelo Comité de Auditoria, Risco e Compliance.

A Gestão é responsável pelo desenvolvimento de políticas de gestão de risco detalhadas, sujeita a revisão pelo Comité de Risco e Auditoria durante o decurso da implementação dessas políticas.

6.2. Risco Cambial

O risco Cambial reflecte a probabilidade de o valor de um instrumento financeiro fluctuar devido a alterações nas taxas de câmbio.

O Conselho de Administração estabelece limites para as posições por moeda. De acordo com a política do Banco, as posições são monitoradas diariamente para garantir que as mesmas sejam mantidas dentro dos limites estabelecidos.

Em 30 de Junho de 2023, o saldo em moeda estrangeira que o Banco detém na sua posição financeira é uma colocação (depósito) detida noutra instituição de crédito.

O artigo 22 do aviso n.º9/GBM/2017 estabelece que as instituições de crédito não devem apresentar, no fecho de cada dia, uma posição cambial global superior a 20% dos seus fundos próprios exposição, nem uma posição cambial em cada moeda estrangeira que exceda 10% dos referidos fundos próprios e a exposição do banco é significativamente inferior (0,005%) a esse limite (USD 3.065,21 (cerca de MZN 196mil) referentes a um depósito em OIC).

VII. RISCO OPERACIONAL

O risco operacional consiste na probabilidade de ocorrência de perdas resultantes de uma

variedade de causas associadas aos processos, pessoal, tecnologia, infraestrutura do Banco, e a factores externos diferentes dos riscos de crédito, risco de mercado, risco de liquidez, tais como os que resultam de exigências legais e regulamentares e de normas de comportamento empresarial geralmente aceites.

O objectivo do Banco é gerir o risco operacional de forma a equilibrar as perdas financeiras e os danos à reputação do Banco com eficiência de custos e evitar procedimentos de controlo que restrinjam as iniciativas e a criatividade.

A principal responsabilidade pelo desenvolvimento e implementação de controlos para mitigar o risco operacional é atribuída à Gestão.

A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de normas globais do Banco para a gestão do risco operacional nas seguintes áreas que estão incluídas no departamento de Conformidade e Risco do Grupo:

- Requisitos para a segregação de funções apropriada, incluindo a autorização independente das transacções;
- Requisitos para a reconciliação e monitoria das transacções;
- Cumprimento dos regulamentos e de outros requisitos legais aplicáveis;
- Documentação de controlos e procedimentos;
- Requisitos para a avaliação periódica dos riscos operacionais enfrentados e adequação dos controlos e procedimentos para mitigar os riscos identificados;
- Requisitos para o reporete de perdas operacionais e elaboração de propostas de acções de remediação;
- Desenvolvimento de planos de contingência;
- Formação e desenvolvimento profissional;
- Normas de ética e de negócio; e
- Mitigação do risco, incluindo o seguro, onde o mesmo for eficaz.

O cumprimento das normas do Banco é suportado por um programa de revisões periódicas levadas a cabo pelo departamento de Conformidade e Risco do Grupo.

Os resultados das revisões de Auditoria Interna são discutidos com a Gestão, com sumários submetidos à Auditoria do Grupo e ao Comité de Risco do Grupo e revisões periódicas posteriores para garantir a resolução das mesmas.

7.1. Informação Qualitativa

Para efeitos de reporte prudencial, à data de 30 de Junho de 2023, o Banco Letshego efectuou o cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional de acordo com o Método do Indicador Básico.

Este método baseia-se na média dos últimos três anos do indicador relevante, multiplicada por uma percentagem fixa (15%).

O Indicador relevante, de acordo com o Aviso 12/GBM/2013, é calculado com base nos seguintes elementos contabilísticos:

Tabela XI - Indicadores qualitativos para o cálculo dos fundos próprios

+ Receitas de Juros e proveitos equiparados
- Encargos com Juros e custos equiparados
+ Receitas de Acções e outros títulos de rendimento variável/fixo
+ Comissões recebidas
- Comissões Pagas
+ Resultado proveniente de operações financeiras
+ Outros resultados de exploração

Milhares de Meticals

INDICADORES PRUDENCIAIS E ECONÓMICOS - FINANCEIROS

Aviso N.16/GBM/2017

Descrição	Fórmula	Período 30 Junho 2023
CAPITAL		
Rácio de Alavancagem	Capitais Próprios (i) /Activo Total	47,00%
Rácio de Solvabilidade	Fundos Próprios /Activos Ponderados pelo Risco	42,69%
Tier 1 Capital	Fundos Próprios de Base (ii) /Activos Ponderados pelo Risco	43,97%
QUALIDADE DE ACTIVOS		
Rácio de Crédito Vencido até 90 dias	Crédito Vencido até 90 dias /Crédito Total	11,61%
Rácio de Crédito em Incumprimento (NPL)	Crédito em Incumprimento (Bruto) (iii) /Crédito Total (Bruto)	7,33%
Rácio de Cobertura do NPL	Provisões para Crédito em Incumprimento /Crédito em Incumprimento	81,84%
GESTÃO		
Custo de Estrutura	Custos Operacionais (iv) /Produto Bancário	31,28%
Custo de Funcionamento	Custos Administrativos (v) /Produto Bancário	28,14%
Rácio de Eficiência	Activos Produtivos (vi) /N.º de Trabalhadores	74.526,32
RESULTADOS		
Rácio da Margem Financeira	Margem Financeira /Activos Produtivos Médios	9,15%
Rendibilidade do Activo (ROA)	Resultado Líquido /Activos Médios	7,53%
Rendibilidade dos Capitais Próprios (ROE)	Resultado Líquido/Capitais Próprios Médios	15,68%
LIQUIDEZ		
Rácio de Activos Líquidos	Activos Líquidos (vii) /Activo Total	15,20%
Rácio de Transformação	Crédito Total /Depósitos Totais	210,34%
Rácio de Cobertura de Liquidez de Curto Prazo	Activos Líquidos /Passivos de Curto Prazo (viii)	62,85%
(i) Capital próprio = Capital + Prémio de emissão + Outros instrumentos de capital + Acções próprias + reservas de reavaliação + Outras reservas e resultados transitados + Dividendos antecipados + Interesses minoritários + Resultado líquido do exercício.		
(ii) Fundos próprios de base calculados nos termos do Aviso n.º 8/GBM/2017, de 2 de Junho.		
(iii) Crédito em incumprimento determinado de acordo com o Aviso n.º 16/GBM/2013, de 31 de Dezembro.		
(iv) Custos Operacionais = Custos com pessoal + fornecimentos e serviços de terceiros + amortizações excluindo lucros em operações financeiras.		
(v) Custos Administrativos (Cost-to-Income) = Custos com pessoal + fornecimentos e serviços.		
(vi) Aplicações em IC + Crédito + Títulos.		
(vii) Vide notas explicativas em anexo.		
(viii) Vide notas explicativas em anexo.		



Nação LetsGo

ENCONTRE-NOS EM TODO PAIS

SEDE (Cidade de MaPuto)
Av. Albert Lithuli nº 15, 6º andar, edifício Okapi Plaza

CASH CENTER (Cidade de Maputo)
Av. 25 de Setembro
Cel.: 84 3215992

AGÊNCIA CASA FABIÃO (Cidade de Maputo)
Av. Eduardo Mondlane, nº 3103
Cel.: 84 3488393

AGÊNCIA KARL MARX (Cidade de Maputo)
Av. Karl Marx, nº. 1100, R/C

AGÊNCIA MATOLA (Província de Maputo)
Av. Dr. Kuthumula, nº 580, Q.45, R/C
Cel.: +258 84 2005773

AGÊNCIA XAI-XAI (Cidade de Xai-Xai)
Av. Samora Machel, R/C, Cel.: +258 84 726 4215

AGÊNCIA INHAMBANE (Cidade de Inhambane)
Bairro Balane, Av. de Moçambique, nº 98 R/C
Cel.: +258 84 7264247

AGÊNCIA CHIMOIO (Província de Manica)
Av. 25 Setembro, em frente a biblioteca, nº170
Cel.: 82 3614347

AGÊNCIA BEIRA (Província de Sofala)
Rua Companhia de Moçambique, nº 306 Beira, Chaimite
Cel.: +258 84 2005774

AGÊNCIA QUELIMANE (Cidade de Quelimane)
Av. 1 de Julho e Filipe Samuel, nº 70 e 130
Cel.: +258 84 4075100

AGÊNCIA TETE (Província de Tete)
Av. 25 de Junho, talhão nº 1400 - Bairro
Josina Machel,
Cel.: +258 87 2168000

AGÊNCIA NAMPULA (Cidade de Nampula)
Rua Monomotapa, nº 18, R/C, Cel.: +258 84 3189033

AGÊNCIA PEMBA
Av. 25 de Setembro, nº 1413 - Bairro Cariaco
Cel.: +258 873847780

AGÊNCIA LICHINGA (Província de Niassa)
Av. Filipe Samuel Magaia, nº 1510
Cel.: 84 5092674